



**EDITAL Nº 05, DE 16 de julho de 2021**  
**Inscrições para PROJETOS DE ENSINO 2021**  
**PROCESSO Nº 23505.000469/2021-04**

O Diretor de Ensino do *campus* Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 531, de 19 de maio de 2021, pelo presente Edital, torna públicos os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Ensino** no *campus Santos Dumont* durante o ano letivo de 2021.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de projetos de ensino, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação do IF Sudeste MG, destinando-se exclusivamente aos discentes como público alvo, objetivando:

- I. Desencadear e incentivar processos de inovação na prática pedagógica, no ensino remoto e no ensino híbrido;
- II. Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
- III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive entre diferentes níveis de ensino;
- V. Estimular o intercâmbio de estudantes e docentes dos diferentes cursos e níveis de ensino por meio de práticas multi, inter e/ou transdisciplinares, no âmbito institucional;
- VI. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos/áreas do IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont*;
- VII. Impulsionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;
- VIII. Incentivar a participação dos discentes e docentes em atividade acadêmicas, socioculturais e desportivas;
- IX. Proporcionar vivências curriculares compatíveis com temas e cenários socioculturais;

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR**

- 2.1. Ser servidor do quadro permanente do IF Sudeste MG - *Campus Santos Dumont* ao qual está submetendo o projeto.
- 2.2. No caso de docente, que não pertencer ao quadro permanente do IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont*, poderá apresentar projeto, desde que tenha um servidor do quadro permanente vinculado como co-orientador do projeto.
- 2.3. Não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pelo IF Sudeste MG.



24. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Sudeste MG – *Campus Santos Dumont*.
25. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado a partir do primeiro dia do mês da inscrição.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

- 3.1. O discente deverá ser aprovado em processo seletivo realizado pelo orientador para o projeto pretendido.
- 3.2. Estar com vínculo ativo no *campus* do IF Sudeste MG em que o projeto foi aprovado.
- 3.3. O discente que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto como voluntário.
- 3.4. Disponibilidade de horários compatíveis com o plano de atividades do projeto.
- 3.5. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa oferecido por programas do IF Sudeste MG, com exceção de bolsa de assistência estudantil.
- 3.6. Para manutenção da bolsa, o discente deverá:
  - I. Possuir média de notas igual ou superior a 60% (sessenta por cento) considerando as disciplinas cursadas ao longo do projeto.
  - II. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
- 3.7. Não será permitido o pagamento de bolsa a estudante que possuir vínculo apenas por matrícula institucional.

### 4. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

- 4.1. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com o plano de curso e os objetivos definidos no item 1 deste edital, pelo servidor responsável, entre os dias 17 de julho e 01 de agosto 2021.
  - 4.1.1 As inscrições ocorrerão através do link: <https://forms.gle/K4C63BomCJHrjS4x7>.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.
- 4.3. Os documentos recebidos fora do prazo não serão considerados para inscrição.
- 4.4. Os documentos necessários para inscrição, são:
  - I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição correspondente ao Anexo II;
  - II. Submissão do Projeto conforme modelo previsto no **Anexo III**;

### 5. DA SELEÇÃO DO PROJETO

- 5.1. As propostas serão avaliadas pelo comitê *ad hoc*, designado pela Diretoria de Ensino ou órgão equivalente do *campus*, composto pelos coordenadores de ensino e/ou coordenadores de curso, ou equivalentes, pedagogos, representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.
- 5.2. Os critérios de classificação serão os seguintes:



CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivo	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	15,0
6	Vinculação com programas institucionais	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>

5.3 Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação;

§1º Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) Justificativa/Relevância;
- b) Viabilidade de execução;
- c) Resultados Esperados.

§ 2º Caberá recurso contra o resultado, num prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser apresentados à Diretoria de ensino ou órgão equivalente do campus, devidamente fundamentado, através do e-mail: [dde.santosdumont@ifsudestemg.edu.br](mailto:dde.santosdumont@ifsudestemg.edu.br).

## 6. DAS BOLSAS

- 6.1. Serão ofertadas aos discentes Bolsas de Ensino, no âmbito de projetos de ensino.
- 6.2. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os discentes matriculados em curso de graduação e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os discentes matriculados em curso técnico ou técnico integrado, concedido entre os meses agosto de 2021 a março de 2022.
- 6.3. O pagamento da bolsa, só terá início após entrega do Termo de Compromisso e dos documentos comprobatórios.
- 6.4. A concessão da bolsa para alunos menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do responsável juntamente com o discente.
- 6.5. O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.
- 6.6. O valor mensal concedido é exclusivo do(s) bolsista(s) especificado(s) no Projeto.
- 6.7. A bolsa não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-



se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.

6.8. A partir dos critérios e ordem de classificação, pelo comitê *ad hoc*, as bolsas serão ofertadas para projetos aprovados de acordo com o repasse orçamentário.

6.8.1. Cada projeto poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) bolsa.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Do (a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino:

- I. Elaborar projeto acadêmico de ensino a ser executado pelo aluno e submetê-lo de acordo com as instruções deste edital.
- II. Elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo bolsista.
- II. Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa.
- IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- V. Selecionar bolsista.
- VI. Atestar mensalmente a frequência do bolsista dentro do prazo e através de mecanismo definido pela Diretoria de Ensino.
- VII. Encaminhar à Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente, ao final do semestre, os documentos referentes ao desenvolvimento do projeto.

7.2. Dos Discentes Bolsista:

- I. Dedicar-se e cumprir as atividades previstas no seu Plano de Trabalho conforme apresentado na proposta.
- II. Assinar o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.
- II. Destinar 10 horas semanais, no caso de discente de nível técnico e, 20 horas semanais, no caso de discentes de nível superior às atividades.
- IV. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) orientador(es).
- V. Colaborar na execução das tarefas tais como estudos e trabalhos teóricos ou práticos relacionados ao ensino.
- VI. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- VII. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao orientador.
- VIII. Ao final do período da bolsa, o aluno deverá apresentar ao servidor orientador um relatório das atividades do projeto.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a divulgação do resultado final, o orientador deverá enviar à diretoria de ensino ou órgão equivalente do *campus*, obrigatoriamente, para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto a seguinte documentação:

- a) Declaração de matrícula do(s) discente(s);



- b) Termo de Compromisso com as devidas comprovações de documentos (Anexo IV).
- 8.2. O aluno não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.
- 8.3. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 8.4. O candidato ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital.
- 8.5. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Ensino do *campus Santos Dumont*.

Santos Dumont, 16 de julho de 2021.

---

**Fernando Paulo Caneschi**

Portaria nº 531, de 19 de maio de 2021

Diretor de Ensino – IF Sudeste MG

Campus Santos Dumont

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do edital	16/07/2021
Inscrições	17/07/2021 à 01/08/2021
Divulgação dos resultados de projetos deferidos	03/08/2021
Recursos	04/08/2021 e 05/08/2021
Homologação dos resultados de projetos deferidos	06/08/2021
Divulgação, Inscrição e Seleção dos bolsistas	09/08/2021 a 12/08/2021
Resultado da Seleção	13/08/2021
Início das atividades dos bolsistas	16/08/2021
Término das atividades	15/03/2022

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

<b>Orientador do Projeto:</b>	
<b>Participantes do Projeto:</b>	
<b>Área de atuação:</b>	
<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Data:</b>	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital N° 05, de 16 de julho de 2021.

---

Orientador(a) do projeto

### Anexo III

(Projeto de Ensino a ser anexado em: <https://forms.gle/K4C63BomCJHrjS4x7>).

PROJETO DE ENSINO	
Título do Projeto	
Orientador/coordenador	SIAPE
E-mail	Telefone
Justificativa para o projeto	
Objetivos do projeto	
Descrição e cronograma das atividades envolvidas no projeto	
Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino	
Cursos e disciplinas atendidos pelo projeto	
Número de bolsas solicitadas	O projeto será desenvolvido em parceria? ( ) Sim      ( ) Não
O projeto gerará receitas e despesas? ( ) Sim      ( ) Não	
Se sim, especificar:	

Declaro-me conhecedor do Edital Nº 05/2021 e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Santos Dumont, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Orientador (nome legível)

Assinatura



**Anexo IV  
DADOS DO BOLSISTA**

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO		
Nome completo		E-mail
Sexo      ( ) F      ( ) M		Número de matrícula
Carteira de identidade	Órgão expedidor	CPF
Telefone		Celular
Nome do pai		
Nome da mãe		
DADOS BANCÁRIOS DO ALUNO (NÃO É PERMITIDO CONTA-POUPANÇA)		
Banco	Agência	Nº da Conta Corrente
Endereço do Aluno		
Logradouro		Número
Complemento	Bairro	CEP
Cidade	Estado	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Nome do projeto		
Nome do orientador		Siape
Telefone		Celular
E-mail		
Data de início		Data de término
Local de atividade		Horário da atividade

Assinatura do estudante:

Assinatura do responsável

### TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, comprometo-me a cumpri-la. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de (**número de horas**) semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de **16/08/2021** a **13/03/2021**. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Apoio estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

Santos Dumont, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome legível do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Nome legível do orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador